



Of. Gab. 664/2017

Guaíba, 08 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 124/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 392/2017**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1) O Município desenvolve Programas de visitas domiciliares em famílias que estão em área de vulnerabilidade? 2) Em caso afirmativo, quais são os nomes dos Programas? Quantas famílias foram visitadas no período de janeiro de 2017 a junho de 2017? Quais são as atividades desenvolvidas nestes programas? 3) Em caso negativo, é possível desenvolver tais Programas ainda este ano?

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Não existe Programa de visitas domiciliares, e sim visita domiciliar é um instrumento operativo que a equipe técnica utiliza no trabalho realizado. A visita domiciliar é um instrumento técnico-metodológico que é empregada na práxis da profissão, pois facilita a aproximação do profissional à realidade do usuário.

O CRAS Semente do Amanhã realizou de janeiro à junho de 2017:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - 64 visitas;

Visitas Domiciliares / Busca Ativa - 421 visitas.

Sendo assim, não é possível desenvolver Programa, pois visita domiciliar é um instrumento técnico-metodológico.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

